



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

**À empresa IMEDI Instituto de Medicina Diagnóstica dos Campos Gerais**

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento SEI nº 3489966, informamos que poderão ser apresentados os documentos contábeis referentes ao ano calendário de 2017 e exercício de 2018 já finalizado (*último exercício social já exigível*), uma vez que a empresa tem até a data de 30/04/2019 para entregar sua declaração. Inclusive, apenas para fins de esclarecimento, informamos que nos próximos editais serão incluídas as seguintes cláusulas, pertinentes ao presente caso:

**k)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**k.1) As empresas que adotam o Livro Diário**, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

**k.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital)** deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

**k.3)** O interessado poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

**k.4)** O interessado terá a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

**k.5 ) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Camila C. Kalef**  
**Presidente da Comissão**  
**Portaria nº 05/2018/SMS/HMSJ**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3489971** e o código CRC **EE6323C0**.

---

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.077574-7

3489971v4

**Camila Cristina Kalef**

---

**De:** Peter Emanuel <peteremanuel7@gmail.com>  
**Enviado:** Qui 04/04/2019 16:46  
**Para:** Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>  
**Assunto:** Consulta Edital Licitação Concorrência 29-2019  
**Modificado:** Qui 04/04/2019 16:46

Boa tarde, representamos a empresa IMEDI Instituto de Medicina Diagnóstica dos Campos Gerais, CNPJ 03.998.323/0001-04, e temos interesse na participação do certame, edital de licitação concorrência nº 29/2019.

Segundo o edital, no item 8.3.5.1, alínea 'f', a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deve ser realizada mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial. Para corroborar a comprovação de que a empresa se classifica como micro ou de pequeno porte, também é pedido no item 8.3.4.1, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Ocorre que este último ponto não ficou claro no edital, pois com relação a apresentação dos documentos contábeis para licitação, como ocorrerá no mês de abril de 2019 e o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital-ECD é até 30/05/2019, referente ao ano calendário de 2018, o último exercício social mencionado no edital (já exigível e apresentado) faria referência aos documentos contábeis referentes ao ano calendário 2017 e exercício 2018, pois o ano calendário de 2018 e exercício 2019 ainda não estaria finalizado e a empresa tem até 30.05.2019 para entregar sua declaração.

Assim, perguntamos: **quando o edital faz referência ao último exercício social exigível e apresentado, ele se refere ao ano calendário de 2017 e exercício 2018 que já fechou? Ou faz referência ao ano calendário de 2018 e exercício de 2019 que ainda está aberto?**

Precisamos saber disso para poder colocar no envelope os documentos corretos.

Att.